

CERTIFICADO LP + LI + LO N° 019/2018

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa KEL Indústria e Comércio de Tintas Ltda. - ME, CNPJ 28.268.961/0001-09, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente, para a atividade Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes (parâmetro Área útil 0,05 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-04-15-4 autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Av. Deputado Estêves Rodrigues, nº 651, Centro no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 25431/2017/001/2018.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo).

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da Licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo nº 1850/2018

Saida em 20/08/18

Visto *luana*

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 15/08/2028.

RECEBEMOS

Montes Claros, 15 de Agosto de 2018

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

lgam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 2402/2018

Montes Claros, 15 de Agosto de 2018.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de **LP+LI+LO** do empreendimento **KEL Indústria e Comércio de Tintas Ltda. - ME**, PA Nº **25431/2017/001/2018**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 019/2018 NM e cópia do parecer único Nº **0549988/2018**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

KEL Indústria e Comércio de Tintas Ltda.
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 651-Centro
CEP: 39400-215 Montes Claros/MG

RECEBEMOS
20/08/2018
DAVID DE SAZ
(NOME LEGÍVEL)